

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 12 / 01 / 2017
Protocolado na Secretaria da
Câmara sob nº 005
Quil. esta
PROTOCOLADO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.578/2016

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO LOCALIZADO NA
CASTRO ALVES BAIRRO
SENHOR DO BOMFIM A
AMOCAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar doação à Associação dos Moradores da Castro Alves – AMOCAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.432.993/0001-50, uma área de 660.00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), situada na Rua Aurélio Phidias, s/n Bairro Senhor do Bomfim, com 20,00m de frente, limitando-se com a Rua Aurélio Phidias; com 20,00m de fundo, limitando-se com a Escola Estadual Comendador José da Silva Peixoto; com 33,00m,



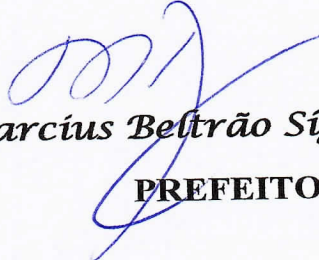
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

limitando-se com o Tele Centro Monsenhor Aldo de melo Brandão; com 33,00m, limitando-se com o Ginásio de Esportes padre Manoel Vieira de Melo, visando a construção da sede social da AMOCAL, consoante melhor descrito no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O terreno ora concedido será inalienável e impenhorável, revertendo ao patrimônio do Município nos casos de desvio de finalidade para o qual foi concedido e não ter obras iniciadas após o prazo de 02 (dois) anos contados a partir da lavratura de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, 380º ano de elevação a categoria de Vila.


Marcíus Beltrão Siqueira
PREFEITO